

**PORTARIA Nº: 529/2017**

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**,  
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de  
Minas Gerais, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **SIDNÉIA HELENA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso X, tomando como base o memorando de nº 353/SEMED/17.

**Art. 2º**- Ficam designados os servidores: VIRGILIO PIOLTINE FILHO, Engenheiro; JORGE LUIZ DELIAMI DASTRE, Engenheiro, e GERALDO DONIZETTI GOMES, Fiscal Tributário, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

**Art. 3º**- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: VIVIANE FLAVIA RIBEIRO MOTA, Agente Administrativo, ADILSON MARTINS, Agente Administrativo, ADRIANA LEMOS GONÇALVES, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

**Art. 4º**- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 4º**- Esta revoga a Portaria nº420/2017 e entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 12 de setembro de 2017.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo